

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

OSC: Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de Formiga	
CNPJ: 48.132.967/0001-53	
Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de ração, vacinas, vermífugos e remédios para prevenção de ectoparasitas, destinados aos cães e gatos errantes e semidomiciliados assistidos pela ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho	
Instrumento de Parceria: () Fomento (x) Colaboração () Acordo de Cooperação	
Nº da Parceria/Ano: 094/2024	
Vigência: 10/12/2025	
Prestação de Contas: () PARCIAL (x) FINAL	
Valor Total do Repasse: 15.000,00	Parcela: (x) ÚNICA () 1 - Valor: _____ () 2 - Valor: _____ () 3 - Valor: _____
Data Prevista para Entrega da Prestação de Contas pela OSC: 10/01/2025	
Data da Entrega da Prestação de Contas pela OSC: 13/12/2025	
Prazo para Análise da Prestação de Contas: 30 dias	

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor do Repasse na Prestação de Contas: R\$15.000,00
Valor dos Rendimentos de Aplicação Financeira: 0,00
Valor utilizado (Despesas): R\$15.000,00
Valor devolvido à Adm. Pública: 0,00
Saldo Final na conta bancária: 0,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e seus benefícios:

Conforme relatório apresentado pela Associação foram distribuídos vacinas, medicamentos e rações para diversos animais em diversos pontos do Município

Impactos econômicos e sociais:

O impacto foi a prevenção de doenças, e ainda no cuidado geral com os animais

Grau de satisfação público alvo:

Não se aplica

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:
Por meio da parceria firmada no ano de 2025, a Associação conseguirá manter as ações.

Ante ao exposto, indico a:

- ☐ regularidade,
☒ regularidade com ressalvas,
☐ irregularidade da presente prestação de contas.

Formiga-MG, 03 de fevereiro de 2026



Alessandro Geraldo Leal

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA:

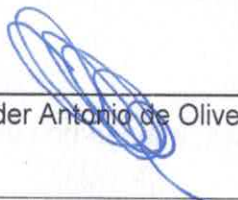
A Administração Pública Municipal, com base nos documentos e relatórios apresentados, emite a seguinte manifestação conclusiva acerca da Prestação de Contas:

☐ APROVAÇÃO

☒ APROVAÇÃO COM RESSALVA

A Entidade não observou o Parágrafo Único do art.51 da Lei 13.019/2014, sendo que a Entidade não aplicou o recurso financeiro. A Associação deve em parcerias futuras aplicar o recurso financeiro recebido para investimento no objeto da parceria firmada.

☐ REPROVAÇÃO



Wender Antonio de Oliveira